

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 77/2024/GAB/SEMUR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação dos mandatos dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

Considerando o Processo Administrativo n.º 00600-00033319/2023-48-e, relativo às publicações dos atos expedidos ou praticados referentes à Regularização Fundiária Urbana (REURB), da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), que visa garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos da Comissão, conforme estabelecido pela legislação pertinente;

Considerando a Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR (e-Doc C984556B-c), de 20 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 02/06/2023, que institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF);

Considerando as Portarias Conjunta n.º 1/2023/GAB/SEMUR (e-Doc 748E0792-c), de 26 de julho de 2023, e n.º 29/2023/GAB/SEMUR (e-Doc 35E1C581-c), de 29 de julho de 2023, que alteraram a composição da referida Comissão;

Considerando a Portaria n.º 17/2024/GAB/SEMUR (e-Doc 58E00BA3-e), de 14 de março de 2024, que designa novos membros para a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF);

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desempenhados pela CMRF, previstos na Lei n.º 13.465/2017 e regulamentados pelas portarias mencionadas.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar os mandatos de todos os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), até 31 de dezembro de 2024, conforme a seguinte composição:

#	NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
01	Gustavo Nobre de Azevedo	Secretário Municipal Adjunto de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo	Presidente	Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR
02	Alexandro Borges Coatti	Subprocurador Fundiário (SPFUN)	Membro da Comissão	Portaria Conjunta n.º 1/2023/GAB/SEMUR
03	Adriano Medeiros Lopes	Assessor Técnico Nível III	Membro da Comissão	Portaria n.º 17/2024/GAB/SEMUR
04	Ana Gabriela da Silva Almeida	Gerente da Divisão de Gestão da Regularização Fundiária de Interesse Social	Membro da Comissão	Portaria n.º 29/2023/GAB/SEMUR
05	Felipe Matos Martins	Assessor Técnico Nível I	Membro da Comissão	Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR
06	Frane Basques Castelo Branco	Gerente de Divisão Departamento de Gestão Urbana	Membro da Comissão	Portaria n.º 17/2024/GAB/SEMUR
07	Geisa Pacheco de Souza Monteiro	Diretora do Departamento de Regularização e Cadastro Fundiário	Membro da Comissão	Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR
08	Jesliane Lopes Cruz	Assessor Nível II	Membro da Comissão	Portaria n.º 29/2023/GAB/SEMUR
09	Katia Cilene Andrade Carneiro	Gerente da Divisão de Regulação Urbana	Membro da Comissão	Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR
10	Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Júnior	Diretor do Departamento de Gestão de Políticas Fundiárias	Membro da Comissão	Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR
11	Tanhama de Souza Barbosa	Diretora do Departamento de Regularização de Interesse Social	Membro da Comissão	Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR

Art. 2º O mandato renovado se encerra em 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de novas designações ou alterações futuras, conforme a necessidade administrativa e os termos da legislação aplicável.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias n.º 19/2023/GAB/SEMUR, Conjunta n.º 1/2023/GAB/SEMUR, n.º 29/2023/GAB/SEMUR e n.º 17/2024/GAB/SEMUR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BB05C30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/12/2024. Edição 3874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>